



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Assuntos Institucionais

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 462/2026

"PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA"

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE*, por intermédio do seu **Diretor Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

Considerando a Resolução IFMG nº 19, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Torna público este edital para seleção de monitores que atuarão no âmbito do Programa Institucional de Monitoria do *campus* Conselheiro Lafaiete no ano de 2026, de acordo com o que se segue:

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de ser mais uma ferramenta de apoio pedagógico que visa auxiliar os discentes nos processos de aprendizagem, e assim permitir a recuperação da aquisição de conteúdos de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina. Contribuindo ainda para diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório.

2. DOS MONITORES

2.1 - O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - *Campus* Conselheiro Lafaiete, em um dos cursos integrados ou subsequentes; inscrever-se no processo e ser classificado na prova de seleção de monitoria. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar e precisa ter disponibilidade para cumprir o horário estabelecido.

2.2 - O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A forma de cumprimento desta será acordada com o docente responsável e com a Seção de Assuntos Estudantis. A carga horária semanal poderá contemplar horário de atendimento aos alunos (individualizado ou coletivo), planejamento, estudo e reuniões com o orientador.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 - São atribuições do professor responsável:

- a. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário, esclarecendo-lhes as dúvidas e realizando as devidas orientações;
- b. Estimular a participação dos alunos na monitoria;
- c. Orientar e estimular a prática do estudo em grupo;
- d. Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao Programa de monitoria;
- e. Assegurar aos monitores o acesso ao material (apostilas, listas de exercício e outros) utilizado em suas aulas;
- f. Encaminhar exercícios e esquematizar com o monitor roteiros e atividades a serem desenvolvidas nos horários de monitoria.
- g. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação responsável e participar das reuniões quando solicitado.
- h. Certificar-se da entrega dos relatórios exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O período de inscrições será de 13/04/2026 a 17/04/2026.

4.2 - O candidato deverá ler atentamente o presente edital e preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/FCm3urPe5mdoTe4u9>

4.3 - Ao efetuar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente

declara ter conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.4 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o preenchimento correto do formulário.

Cronograma do edital:	
Divulgação do edital	14/04/2026
Período de impugnação do edital	14/04/2026 a 15/04/2026
Inscrição dos estudantes via formulário	14/04/2026 a 18/04/2026
Etapa de Seleção	22/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação da classificação	A partir do da 29/04/206
Início das atividades de monitoria	A partir do dia 04/05/2026.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA

5.1 - O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a no máximo 7 parcelas da bolsa, cujo valor mensal é de R\$300,00. Esta será paga nos meses letivos, correspondendo ao período de maio a novembro de 2026, sempre pelo período de atuação na função de monitor.

5.2 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Seção de Assuntos Estudantis o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

5.3 - As bolsas serão distribuídas conforme anexo I.

5.4 - A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de projeto (ensino, pesquisa ou extensão).

6. DA SELEÇÃO

6.1 - Após o período de inscrições a Seção de Assuntos Estudantis enviará a lista com os candidatos inscritos no processo seletivo para os respectivos docentes envolvidos. Em seguida cada docente deverá responder formalmente à seção supracitada, informando a forma de seleção, dia e horário caso haja aplicação de prova e ou entrevista. Posteriormente, essas informações serão tornadas públicas e os candidatos convocados para avaliação.

6.2 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo e o acompanhamento do trabalho de monitoria ficarão a cargo do

professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista.

6.3 - Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.4 - O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

6.5 - Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.6 - A seleção ocorrerá entre os dias **22 e 29 de abril de 2026**, de acordo com quadro de horários e locais a ser publicado após o término das inscrições, na página da unidade.

6.7 - Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;

b) permanecendo a condição, prioridade para o(a) discente que estiver no último ano do curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo por área/disciplinas será previamente divulgado em até 2 dias úteis após a finalização da etapa de seleção. O resultado final será divulgado tão logo todas as seleções forem feitas, no sítio www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.

8.2 - O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do professor responsável com anuência do Setor de Assuntos Estudantis ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Seção de Assuntos Estudantis

informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.
- c) Trancamento ou transferência.
- d) Cometimento de falta grave.
- e) Não proceder à entrega dos relatórios.

8.3 - Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Seção de Assuntos Estudantis.

8.4 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Seção de Assuntos Estudantis o pedido de substituição do bolsista (ofício ou e-mail) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8.5 - Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 - O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, disponibilizado pela Seção de Assuntos Estudantis, concordando com as condições expressas neste Edital e as normas do programa de monitoria e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:

8.6.1. Fotocópia do CPF;

8.6.2. Fotocópia da identidade;

8.6.3. Dados bancários onde o beneficiário seja o titular da conta.

8.7 - Tão logo seja divulgado o resultado da seleção, os docentes e discentes selecionados devem reunir-se e programar os horários de cada monitoria informando-os à Seção de Assuntos Estudantis para publicidade e registro.

8.8 - Casos não previstos neste edital serão julgados pela Seção de Assuntos Estudantis do *campus* Conselheiro Lafaiete.

8.9 - Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao setor de Assuntos Estudantis do *campus* Conselheiro Lafaiete, pelo e-mail <assistenciaestudantil.lafaiete@ifmg.edu.br>, conforme cronograma. Não havendo motivação para impugnação, o presente edital seguirá seu cronograma, sem alterações.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca**, **Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 14/04/2026, às 09:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2687334** e o código CRC **C4FBFBE5**.

23809.000206/2026-87	2687334v1
----------------------	-----------